

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandyck Freitas

ANO LXXXVIII

SÃO PAULO — TERÇA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 1978

NÚMERO 89

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

- Autorizando a permissão de uso de ilha, a título precário, à Prefeitura Municipal de Guararema Página 1
- Dispondo sobre ampliação do limite de empenhamento estabelecido pelo artigo 8.º do Decreto n.º 11.007, de 27-12-77, alterado pelo Decreto n.º 11.111, de 28-1-78, Página 1
- Dispondo sobre abertura de créditos suplementares às Secretarias da Justiça e de Esportes e Turismo Página 2
- Alterando a redação de artigos de vários decretos Página 3
- Autorizando a doação de materiais e veículos usados ao FASPG Página 4

CONCURSOS

- Ascensoristas para a Secretaria de Economia e Planejamento — Convocação para provas e inscrições aprovadas Página 66
- Auxiliares de oficina para a Secretaria da Justiça — Classificação Página 66
- Escriturários para o Instituto de Economia Agrícola — Inscrições aprovadas e convocação para provas Página 68
- Auxiliares de campo para o Instituto de Zootecnia — Prorrogação de prazo para inscrições Página 68
- Médicos (área de Psiquiatria) para a Secretaria da Saúde — Inscrições Página 70
- Assistentes sociais para a Secretaria da Saúde — Convocação para escolha de vagas Página 70
- Servidores para o Departamento Psiquiátrico II — Convocação Página 71
- Médicos para o IAMSPE — Inscrições Página 73
- Serventes — Convocação pelo DAPE Página 73
- Encanador para a Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia — Classificação Página 74
- Impressores para a SUDELPA — Inscrições Página 74
- Biologistas para a USP — Convocação e inscrições aprovadas Página 74
- Médicos assistentes para o Hospital das Clínicas — Classificação Página 75
- Médicos e servidores para o Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto — Classificação Página 75
- Professor assistente para o Instituto de Ciências Matemáticas — Retificação do prazo de validade do concurso Página 75
- Motorista e contadores para a UNESP — Convocação Página 76
- Auxiliar agropecuário para o Campus de Ilha Solteira — UNESP — Convocação Página 76
- Auxiliares de laboratório para a UNESP — Campus de Rio Claro — Inscrições Página 76
- Preparadores para a Faculdade de Odontologia de São José dos Campos — UNESP — Inscrições Página 76
- Técnico de laboratório para a Faculdade de Odontologia de Araçatuba — UNESP — Inscrições Página 76
- Auxiliares agropecuários para a Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias de Jaboticabal — UNESP — Inscrições Página 76
- Operador de máquinas agrícolas para a Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias de Jaboticabal — UNESP — Prorrogação do prazo para inscrições Página 76
- Servidores para o Instituto Básico de Biologia Médica e Agrícola de Botucatu — UNESP — Classificação Página 76
- Auxiliar de médico veterinário para a Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia — UNESP — Botucatu — Classificação Página 76
- Servidores para a UNESP — Campus de Botucatu — Classificação e convocação Página 76
- Auxiliar de engenheiro agrônomo e eletricista para a Faculdade de Ciências Agronômicas — UNESP — Botucatu — Classificação Página 76

DECRETO N.º 11.558, DE 15 DE MAIO DE 1978

Autoriza a permissão de uso de ilha, a título precário, à Prefeitura Municipal de Guararema

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário, em favor da Prefeitura Municipal de Guararema, de cinco (5) ilhas situadas ao longo do Rio Paraíba, denominadas Ilha Grande ou do Manoelzinho, Ilha Pequena ou do Pau D'Alho, Praia Amarela ou do "Fuchs", Ilha Amarela e Ilha dos Peixes ou dos "Pimentões", cujas medidas, situação e confrontações, constam do Processo PGE n.º 36.964-71.

Artigo 2.º — Fica obrigada a Prefeitura Municipal de Guararema a manter nas ilhas mencionadas, um preposto, em cada uma, os quais, residindo nas mesmas, as tornarão produtivas e zelarão pela preservação da flora e da fauna nelas existentes.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 15 de maio de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Publicado na Secretaria do Governo, aos 15 de maio de 1978

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 11.558, DE 15 DE MAIO DE 1978

Dispondo sobre ampliação do limite de empenhamento estabelecido pelo artigo 9.º do Decreto n.º 11.007, de 27 de dezembro de 1977, alterado pelo Decreto n.º 11.111, de 28 de janeiro de 1978

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Com base no disposto no § 2.º, do artigo 8.º, do Decreto n.º 11.007, de 27 de dezembro de 1977, alterado pelo decreto n.º 11.111, de 28 de janeiro de 1978, e com o fim especial de dar atendimento às despesas inadmissíveis, ainda no decorrer do primeiro semestre, ao limite de empenhamento, estabelecido pelo "caput" do artigo 8.º, do Decreto mencionado, fica acrescido o valor de Cr\$ 22.608.097,00 (vinte e dois milhões seiscentos e oito mil e noventa e sete cruzeiros), com observância da seguinte conformidade:

SECRETARIA DA SAÚDE

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

COMUNICADO

As autoridades sanitárias estão em permanente vigilância epidemiológica da **CÓLERA**.

Para atendimento da região da Grande São Paulo está montada uma Central de Vigilância Epidemiológica, que funciona no Hospital Emílio Ribas, e em condições de fornecer toda orientação sobre eventuais casos de pacientes com sintomatologia diarreica de suspeição de **CÓLERA**.

A Central atende pelo telefone 280-5864 e funciona nas 24 horas do dia, inclusive sábados, domingos e feriados.

RECLASSIFICAÇÃO DE CARGOS DO FUNCIONALISMO PÚBLICO

(Sistema de Administração de Pessoal do Estado)

Lei Complementar instituindo o Sistema de Administração de Pessoal do Estado para funcionários públicos civis e servidores da Administração Centralizada e autarquias

- Justificativas e esclarecimentos sobre inovações beneficiando o funcionalismo do Estado
- Tabelas com exemplos a respeito do enquadramento de classes, para facilitar a compreensão e a leitura da lei

A venda, a partir do dia 19, completo volume na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A (Rua da Mooca, 1921)

PREÇO DO VOLUME Cr\$ 50,00

(A IMESP não fornece pelo reembolso postal)